



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 29/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 29/2016, referente ao produto: Queijo Minas Artesanal; marca: Queijos Barão; data de fabricação: 31/07/2016; data de validade: 31/10/2016; lote: 811, fabricado por: Geraldo Antônio Avelar, CPF número: 023.715.976-78, localizado na Fazenda Campo Alegre – Patos de Minas/MG, por representar risco de agravo à saúde do consumidor, em virtude de conter Estafilococos Coagulase Positiva (22.000 UFC/g) acima do limite máximo estabelecido pela Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001, Anexo I, item 8.B.d, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (1.000 UFC/g). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2136.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária